



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001- 50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, **Sra. Letícia Luisa Braz Bragança**, portadora da Matrícula Funcional nº 38761, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.900.174/0001-20, sediado(a) na Av. Cristiano Machado, 487, Concórdia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656, Telefone: (31) 3318-1898 / (31) 99924-7743, e-mail: contato@forsetilocadora.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARCOS KEN COSTA SANTANA** – Gerente Geral e Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 4405/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 138/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 03/07/2025 a 02/07/2026, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato nº 138/2024 em 5,48%¹ (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses (abr/24 a mar/25), nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

1.1.3 Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o número de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO de 60 para 72 serviços (acréscimo de 1 veículo por 12 meses), o que equivale a 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no , com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a **ser R\$157.815,36 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

¹Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202503/c315/all/d/v2265%202//,p+t+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 5,48%	QTDE. ACRÉSCIMO 20%	VALOR TOTAL ADITADO REAJUSTE + 20%
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S). LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0 HATCH SEM CONDUTOR Locação de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata. (Menor valor)	SERVIÇO	60	2.078,01	R\$2.191,88	72	R\$157.815,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.244.2081.2199 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Ficha: 636

Quantitativo: 02 veículo x 12 meses, totalizando o valor de R\$: 52.605,12

08.242.2083.2190 - MANUT. SERV. CONV. FORT.VÍNCULOS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Ficha: 551

Quantitativo: 01 veículo x 12 meses, totalizando o valor de R\$: 26.302,56

08.243.2081.2194 - MANUTENÇÃO BLOCO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Ficha: 575

Quantitativo: 01 veículo x 12 meses, totalizando o valor de R\$: 26.302,56



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

08.244.2064.2191 MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1660 Ficha 596

Quantitativo: 02 veículos x 12 meses, totalizando o valor de R\$: 52.605,12

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/07/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 25 de junho de 2025.

LETÍCIA LUISA BRAZ BRAGANÇA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARCOS KEN COSTA SANTANA
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1 -

2 -